



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **PROJETO DE LEI N.<sup>º</sup> 3.356-B, DE 2021**

**(Do Sr. Carlos Henrique Gaguim)**

Confere à cidade Mateiros, no Estado do Tocantins, o título de Capital Nacional do Capim Dourado; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CABO GILBERTO SILVA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. RICARDO AYRES).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. CARLOS HENRIQUE GAGUIM)

Confere à cidade Mateiros, no Estado do Tocantins, o título de Capital Nacional do Capim Dourado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido à cidade de Mateiros, no Estado do Tocantins, o título de Capital Nacional do Capim Dourado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Além de ser composto por cachoeiras, rios de águas cristalinas, grandes chapadas e dunas de areias com até 30 metros de altura, o Jalapão, no Estado do Tocantins, ainda tem como destaque o artesanato do capim dourado, feito a partir de feixes de escapos de capim dourado (*Syngonanthus nitens*) costurados com “seda” de buriti (*Mauritia flexuosa*).

O artesanato de capim dourado é confeccionado na comunidade negra da Mumbuca há mais de oitenta anos, quando a arte foi ensinada a ‘Seu’ Firmino por índios Xerente ao passar pela região. Por muitas décadas a atividade ficou restrita a mulheres das famílias da Mumbuca, para uso doméstico e venda esporádica, até se espalhar por todo o Jalapão a partir de meados da década de 1990, quando o governo do Tocantins e prefeituras da região, principalmente de Mateiros, passaram a apoiar a divulgação do artesanato de capim dourado do Jalapão em feiras e pontos de venda em Palmas. Associado a isto, neste mesmo período, o Jalapão passou a fazer parte do roteiro de turismo off-road e ecoturismo e o artesanato de capim dourado se tornou conhecido em outros estados brasileiros e no exterior.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216126931500>



\* CD216126931500 \*

A partir da divulgação do artesanato e da possibilidade concreta de obtenção de renda proveniente de sua venda, a prática artesanal passou a interessar a mulheres, homens e crianças, que até então não tinham vínculo com a atividade. O artesanato de capim dourado espalhou-se pelos diversos povoados e municípios da região. Hoje, é raro encontrar uma casa em qualquer dos povoados do Jalapão em que nenhum de seus moradores dedique-se ao artesanato da sempre-viva. Atualmente, a venda de artesanato constitui importante fonte de renda, sendo, em muitos casos, o principal ou único rendimento de famílias destes municípios, especialmente das mulheres.

Vale lembrar que a colheita do capim dourado é regulamentada por uma lei estadual. O capim dourado só pode ser colhido entre 20 de setembro e 20 de novembro, para que não entre em extinção, e só pode sair da região onde ocorre beneficiado, na forma de pulseiras, brincos, chaveiros, bolsas, cintos, vasos e peças de decoração elaboradas pela comunidade.

Com o propósito de contribuir para a valorização ainda maior do artesanato do capim-dourado e, com isso, fortalecer a economia da região, estamos propondo que Mateiros, no Estado do Tocantins, receba o título de Capital Nacional do Capim-dourado.

Esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustres pares na Casa para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

2021-15562



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216126931500>



\* C D 2 1 6 1 2 6 9 3 1 5 0 0 \*

## COMISSÃO DE CULTURA (CCULT)

Projeto de Lei nº 3356 de 2021.

Confere à cidade Mateiros, no Estado do Tocantins, o título de Capital Nacional do Capim Dourado.

Autor: Deputado Sr. Carlos Henrique Gaguim

Relator: Deputado Sr. Cabo Gilberto Silva

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3356 de 2021, de autoria do ilustre Deputado Federal Sr. Carlos Henrique Gaguim, confere à cidade Mateiros, localizada no Estado de Tocantins, o título de Capital Nacional do Capim Dourado. O município é referência na produção do artesanato desse material, cujo núcleo está localizado na comunidade Mumbuca, composta por descendentes de quilombolas.

O artesanato de capim dourado é confeccionado na comunidade negra da Mumbuca há mais de oitenta anos. Por muitas décadas, a atividade ficou restrita a mulheres das famílias da Mumbuca para uso doméstico e venda esporádica, até se espalhar por todo o Jalapão a partir de meados da década de 1990, quando o governo do Tocantins e prefeituras da região, principalmente de Mateiros, passaram a apoiar a divulgação do artesanato de capim dourado do Jalapão em feiras e pontos de venda em Palmas/TO. Neste mesmo período, o Jalapão passou a fazer parte do roteiro de turismo off-road e ecoturismo. O artesanato de capim dourado também se tornou conhecido em outros estados brasileiros e no exterior.

A partir da divulgação do artesanato e da possibilidade concreta de obtenção de renda proveniente de sua venda, a prática artesanal do capim dourado passou a interessar a mulheres, homens e crianças, que até então não tinham vínculo com a atividade. O artesanato do capim espalhou-se pelos diversos povoados e municípios da região.

Atualmente, é comum encontrar uma casa em qualquer dos povoados do Jalapão em que os moradores se dedicam ao artesanato. Hoje, a venda de produtos artesanais constitui importante fonte de renda, sendo, em muitos casos, o principal ou único rendimento de famílias destes municípios, especialmente das mulheres.

O capim dourado só pode ser colhido entre 20 de setembro e 20 de novembro para que não entre em extinção, e só pode sair da região de colheita na forma de pulseiras, brincos, chaveiros, bolsas, cintos, vasos e peças de decoração elaboradas pela comunidade.

É o relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD230993131500>



\* C 0 2 3 0 9 0 9 3 1 3 1 5 0 0 \* LexEdit

## II - VOTO DO RELATOR

Considero meritória a proposta sob exame, tendo em vista que o Projeto de Lei 3356/2021 confere à cidade de Mateiros o título de Capital Nacional do Capim Dourado. A proposta objetiva valorizar e preservar aspectos sociais, culturais e econômicos que envolvem o Capim Dourado.

A iniciativa do deputado Carlos Henrique Gaguim é positiva do ponto de vista social, econômico e cultural. Vale lembrar que a colheita do Capim Dourado é regulamentada por Lei Estadual nº 3594 DE 18/12/2019.

Diante dos argumentos apresentados, esperamos contar com o apoio dos demais parlamentares a fim de ver esta proposição legislativa prosperar, no intuito maior de contribuir para que a situação cultural do município de Mateiros possa crescer ainda mais no que diz respeito ao seu aspecto econômico e social.

Ante o exposto, **voto FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 3356/2021, na sua forma integral.

Sala da Comissão, em de 2023.

Deputado Cabo Gilberto Silva

Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.356, DE 2021

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.356/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cabo Gilberto Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Denise Pessôa, Talíria Petrone, Tiririca, Erika Kokay, Jeferson Rodrigues, Pastor Eurico, Pr. Marco Feliciano, Prof. Paulo Fernando, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Waldenor Pereira e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ  
Presidente

Apresentação: 24/08/2023 09:08:37.180 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 3356/2021

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Queiroz  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD234878333400>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 3.356, DE 2021

Confere à cidade Mateiros, no Estado do Tocantins, o título de Capital Nacional do Capim Dourado.

**Autor:** Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

**Relator:** Deputado RICARDO AYRES

### I - RELATÓRIO

Em análise, o Projeto de Lei nº 3.356, de 2021, de autoria do nobre Deputado Carlos Henrique Gaguim, que determina seja conferido ao Município de Mateiros, no Estado do Tocantins, o título de Capital Nacional do Capim Dourado.

Na Justificação, destaca o autor:

Além de ser composto por cachoeiras, rios de águas cristalinas, grandes chapadas e dunas de areias com até 30 metros de altura, o Jalapão, no Estado do Tocantins, ainda tem como destaque o artesanato do capim dourado, feito a partir de feixes de escapos de capim dourado (*Syngonanthus nitens*) costurados com “seda” de buriti (*Mauritia flexuosa*).

O artesanato de capim dourado é confeccionado na comunidade negra da Mumbuca há mais de oitenta anos, quando a arte foi ensinada a ‘Seu’ Firmino por índios Xerente ao passar pela região. Por muitas décadas a atividade ficou restrita a mulheres das famílias da Mumbuca, para uso doméstico e venda esporádica, até se espalhar por todo o Jalapão a partir de meados da década de 1990, quando o governo do Tocantins e prefeituras da região, principalmente

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 270 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF  
Tel (61) 3215-5270 | dep.ricardoayres@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233559581200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres

Apresentação: 10/10/2023 20:34:18.627 - CCJC  
PRL 1 CCJC => PL 3356/2021

PRL n.1



\* c d 2 3 3 5 5 9 5 8 1 2 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

2

de Mateiros, passaram a apoiar a divulgação do artesanato de capim dourado do Jalapão em feiras e pontos de venda em Palmas. Associado a isto, neste mesmo período, o Jalapão passou a fazer parte do roteiro de turismo off-road e ecoturismo e o artesanato de capim dourado se tornou conhecido em outros estados brasileiros e no exterior.

A partir da divulgação do artesanato e da possibilidade concreta de obtenção de renda proveniente de sua venda, a prática artesanal passou a interessar a mulheres, homens e crianças, que até então não tinham vínculo com a atividade. O artesanato de capim dourado espalhou-se pelos diversos povoados e municípios da região. Hoje, é raro encontrar uma casa em qualquer dos povoados do Jalapão em que nenhum de seus moradores dedique-se ao artesanato da sempre-viva. Atualmente, a venda de artesanato constitui importante fonte de renda, sendo, em muitos casos, o principal ou único rendimento de famílias destes municípios, especialmente das mulheres.

A matéria, que tramita em regime ordinário (art. 151, III, RICD), está sujeita à apreciação conclusiva das comissões (art. 24, II, RICD).

Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura, que a aprovou, nos termos de voto da lavra do Dep. Cabo Gilberto Silva, em agosto próximo.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas neste Órgão Técnico.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o que estabelece o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de



\* c d 2 3 3 5 5 9 5 8 1 2 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

3

Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.356, de 2021.

A proposição disciplina matéria relacionada à cultura, estando, portanto, inserida na competência legislativa concorrente da União (art. 24, IX, CF), cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor, com a sanção do Presidente da República (art. 48, CF). A iniciativa legislativa do parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de matéria cuja iniciativa seja reservada a outro Poder (art. 61, CF).

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, observa-se que a proposição também está em conformidade com os demais dispositivos constitucionais de cunho material, assim como com os princípios de direito que regem a matéria.

No tocante à juridicidade e à técnica legislativa, nenhum reparo há a ser feito. A proposição está bem elaborada e em conformidade com o ordenamento jurídico, em especial, com a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Isto posto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.356, de 2021.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2023.

Deputado RICARDO AYRES  
Relator

2023-17846

Apresentação: 10/10/2023 20:34:18.627 - CCJC

PRL 1 CCJC => PL 3356/2021

PRL n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Apresentação: 30/10/2023 11:05:48.770 - CCJC  
PAR 1 CCJC => PL 3356/2021

PAR n.1

### PROJETO DE LEI Nº 3.356, DE 2021

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.356/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Alencar Santana, André Janones, Caroline de Toni, Cobalchini, Coronel Fernanda, Eunício Oliveira, Flávio Nogueira, Gerlen Diniz, Gisela Simona, Helder Salomão, José Guimarães, Juarez Costa, Marcelo Crivella, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Renildo Calheiros, Roberto Duarte, Rosângela Moro, Tarcísio Motta, Ana Pimentel, Beto Richa, Chris Tonietto, Delegado Ramagem, Eduardo Bismarck, Erika Kokay, Kim Kataguiri, Laura Carneiro, Marangoni, Marcos Pollon, Mauricio Marcon, Miguel Ângelo, Ricardo Ayres e Tabata Amaral.

Sala da Comissão, em 26 de outubro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238662296800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão



\* c D 2 3 8 6 6 2 2 9 6 8 0 0 \*

**FIM DO DOCUMENTO**